



POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA
DIRECÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

ASSUNTO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE.

A solicitação de autorização para o exercício da actividade Privada de Segurança, deve ser feita nos termos do artigo 8.º, do Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança, aprovado por Decreto Presidencial n.º 225/17, de 27 de Setembro, dispondo de:

1. Solicitação dirigida ao Ministro do Interior, com assinatura reconhecida notarialmente;
2. Cópia do Bilhete de Identidade dos Sócios, Accionistas, Administradores ou Gerentes;
3. 4 Fotografias do tipo passe de cada Sócio, Accionistas, Administradores ou Gerentes;
4. Certificado de Registo Criminal dos Sócios, Accionistas, Administradores ou Gerentes;
5. Atestado de Residência ou Cartão de Múncipe dos Sócios, Accionistas, Administradores ou Gerentes;
6. Certificado de Registo Comercial da Sociedade;
7. Certificado de Registo Estatístico;
8. Comprovativo de Pagamento do Imposto (DAR);
9. Croquis de localização da sede da empresa;
10. Deve-se dar entrada do expediente no Comando Provincial da Polícia Nacional de Angola, onde se encontra a sede da empresa.

“INFORMAÇÃO OPORTUNA, DECISÃO SEGURA”

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA/DISPO, em Luanda, ___ de
_____ de 2023. –

O CHEFE DE DEPARTAMENTO

EDYJORGE A. MAJOR DAS NEVES
=INSPECTOR-CHEFE=